



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2019**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** Atestado Médico de licença maternidade, apresentado por meio do Mem.SEMED nº 135/2019, de 17/06/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **12/06/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **LUCIENE SILVA VILHALVA**, portadora do CPF. nº 025.323.081-09, matrícula nº 1158-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a Unidade de Ensino Centro de Educação Infantil Extensão Querubim, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **12.06.2019 e término em 08.12.2019.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/06/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Junho de 2019.

  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS